

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 25.03.2019

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador ISAAC TAYAH**, que “**INSTITUI** a campanha "Oftalmologista na Escola" no Município de Manaus, dispondo sobre a realização de exames oftalmológicos para alunos das escolas públicas e dá outras providências”.

Artigo 1º - Fica instituída a campanha “Oftalmologista na Escola”, com o objetivo de promover a realização de exames oftalmológicos nos alunos das escolas públicas municipais, com ênfase nos das séries iniciais do ensino fundamental.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. [032/2019](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador ISAAC TAYAH**, que “**INSTITUI** o Serviço de Hospital Veterinário Público Municipal para Animais e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído o Serviço de Hospital Veterinário Público Municipal para Cães e Gatos, Animais atropelados, Animais em situação de risco, a ser criado pelo Poder Público no Município de Manaus, com finalidade de garantir o atendimento veterinário e demais procedimentos.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. [033/2019](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador ISAAC TAYAH**, que “**INCLUI** no calendário cultural e esportivo do município de Manaus a Corrida do Gari, e dá outras providências”.

Art. 1º Será incluído no Calendário Cultural e Esportivo do Município de Manaus, a CORRIDA DO GARI, a se realizar no domingo anterior ou posterior ao dia 16 de maio, de cada ano, data esta em que se comemora, nacionalmente, o DIA DO GARI.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. [034/2019](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador DAVID REIS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas – ICDLAM”.

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIP, denominada de Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas - ICDLAM, inscrita no CNPJ sob o número 14.548.156/0001-16, com sede e foro nesta cidade, à rua Tamarindo, 416, Bairro Jorge Teixeira, CEP 69088-026, no município de Manaus, Estado do Amazonas.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. [035/2019](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, que “**PROÍBE** a utilização de papelão sem isolamento anticontaminação nas embalagens de pizzas e alimentos afins”.

Art.1º Fica proibida a utilização de papelão sem o devido isolamento anticontaminação interno, nas embalagens de pizzas e alimentos afins, conforme a Resolução RDC nº 88, da ANVISA.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. [036/2019](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **vereador PROF. SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre a afixação de cartaz informativo, nos locais que especifica, com a nova redação do Código Penal - Decreto - Lei nº2.848 de 07 de dezembro de 1940, referente ao crime de importunação sexual no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º - Dispõe sobre a afixação de cartaz informativo, nos locais que especifica, com a nova redação do Código Penal - Decreto - Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, incluído pela Lei nº 13.718, de 2018 referente ao crime de Importunação Sexual, no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. [037/2019](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

[De volta do pedido de vista feito pelo Vereador Marcelo Serafim]

Em discussão e votação o parecer contrário da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º 274/2018, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, subscrito pelo Vereador WILLIAM ABREU, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, a Campanha “Doadores do Futuro” e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Campanha “Doadores do Futuro”, a ser realizada nas escolas públicas e privada da rede municipal de ensino.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

O PL será arquivado.

{Obs.: Se rejeitado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento}.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2ª e 3ª favoráveis ao PROJETO DE LEI n. 256/2018, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**ALTERA** o dispositivo que especifica da Lei nº 1.838 de 16 de janeiro de 2014 que “Dispõe sobre as Normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Manaus” e dá outras providências”.

Art. 1.º Altera o caput do art. 106 e acrescenta os parágrafos 1.º a 7.º que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 106. Em todos os cursos d'água localizados na área urbana, será adotada faixa de proteção marginal mínima de 50 m (cinquenta metros) para as nascentes, para a orla do Rio Negro, do Rio Amazonas e do Rio Tarumã, e de 30 m (trinta metros) para os demais cursos d'água, salvo os trechos abrangidos por Área de Proteção Ambiental - APA, os quais deverão obedecer às restrições existentes na legislação atinente à matéria.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 14ª Comissão de Vigilância Permanente da Amazônia e Meio Ambiente.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º 039/2018, de autoria do Vereador **CLÁUDIO PROENÇA**, que “**OBRIGA** a empresa concessionária do serviço de Fornecimento de Água ou Poços Artesianos espalhados na capital, um sistema de vigilância 24 horas, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica Obrigada a empresa concessionária do serviço de Fornecimento de Água na cidade de Manaus, a manter na dependências de seus reservatórios de água ou Poços Artesianos espalhados na cidade, um sistema de vigilância 24horas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 16ª Comissão de Água e Saneamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º 315/2017, de autoria do Vereador **REIZO CASTELO BRANCO**, que “**OBRIGA** os estabelecimentos de educação básica e média da rede particular, no âmbito de Manaus, a devolverem o material didático-escolar não utilizados pelos alunos e dá outras providências”.

Art. 1º Os estabelecimentos de educação básica e média da rede particular, no âmbito de Manaus, ficam obrigados a devolverem o material didático-escolar, ao final do ano letivo, não utilizados pelos alunos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.

Secretário:

[De volta do pedido de vista feito pelo vereador Bessa]

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **002/2018**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, que “**DISPÕE** sobre a obrigação dos shoppings, hipermercados e supermercados, da cidade de Manaus, instalarem placas de aviso tipo poste, informando da proibição e suas punições, ao estacionar na vaga reservada ao idoso e deficiente e dá outras providências”.

Art. 1º Fica obrigado, no âmbito do município de Manaus, os shoppings, supermercados e hipermercados, instalarem placas de aviso, tipo poste, em frente as vagas de estacionamentos reservadas a idosos e deficientes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente, da Juventude e do Idoso.

Secretário:

Para conhecimento dos senhores vereadores, os pareceres contrários, aprovados pela 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, às seguintes matérias:

1. Projeto de Lei **042/2017**, de autoria do Vereador **William Abreu**, que “**INSTITUI** no âmbito da cidade de Manaus, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a disciplina Fundamentos de Educação e Cidadania para as séries do 2º Ciclo do Ensino Fundamental”.
2. Projeto de Lei **053/2017**, de autoria do Vereador **Dante**, que “**DISPÕE** sobre proteção e cuidado a crianças e adolescentes presentes em áreas de conflitos coletivos socioambientais e fundiários no município de Manaus e dá outras providências”.
3. Projeto de Lei **058/2017**, de autoria do Vereador **Everton Assis**, que “**DISPÕE** sobre o programa de Combate à pichação e cria o Disque Pichação no município de Manaus, revogando a lei municipal nº 197, de 19 de novembro de 2008”.

Presidente:

Os projetos serão arquivados, por força do §1º, do art. 38 do Regimento Interno.

Obs.: Dado o conhecimento do arquivamento, pode o autor ou líder, até 05 dias úteis, apresentar requerimento devidamente fundamentado com base legal e assinado por um terço dos membros da Câmara Municipal para que o parecer seja submetido à apreciação do Plenário.